

**LEI Nº 686**

**De: 28.03.94**

**SÚMULA:** Altera dispositivos das Lei nº 653 de 08.10.93 e dá outras providencias.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido no anexo I, folhas 03 da Lei Nº 653 de 08.10.93, o código 18.08 com a seguinte redação.

CÓDIGO	PROGRAMA	OBJETIVO	META
18.08	Adquirir terreno e Construir a Casa familiar Rural	Aprimorar os conhecimentos técnicos e praticas dos Agricultores	1994/ 1997

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.

---

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**